



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 033/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal providencie a alocação de mais servidores destinados aos serviços de limpeza pública na Comunidade do Botafogo, neste Município”.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que a referida comunidade conta atualmente com apenas um funcionário responsável pelos serviços de limpeza, quadro que se mostra insuficiente para atender adequadamente às demandas locais.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 24 de março de 2026.


MARCUS LEANDRO CLEMENTINO DA SILVA
VEREADOR - PP

12 DEZ TABULEIRO 1953